

Vales Postais e Selos de Depósito no Brasil

Flávio Augusto Pereira Rosa (sócio 617)

1. INTRODUÇÃO:

Os vales postais surgiram na Inglaterra em 1854, como uma alternativa segura para o envio de dinheiro através do serviço de correio. No Brasil, o serviço foi criado em 1865, ainda durante o Império, sendo aperfeiçoado em 1888. Com o advento da República o serviço de vales postais foi mantido e gradativamente modificado mantendo, entretanto, a forma básica de funcionamento. Somente a partir de 1909 foi introduzido uma nova classe de selos especiais, os selos de depósito, para uso no serviço de vales postais. Os selos de depósito passaram a ser utilizados somente em 1913 e a partir de 1942 seu uso foi abolido. Estes selos, assim como os vales postais nos quais eram usados, atendiam a procedimentos internos dos Correios a ao fim de seu uso, isto é, após o pagamento do valor ao destinatário, toda a documentação ficava arquivada por período determinado. Após o período de arquivamento a documentação, incluída a segunda via dos vales com os selos de depósito aderidos, deviam ser avaliados e destruídos.

Os selos de depósito já foram motivo de bastante controvérsia entre filatelistas. Atualmente são encontrados em várias coleções e também no comércio filatélico, tanto na forma de selos isolados, como sobre a segunda via de vales postais. Em função de não serem selos postais, uma vez que eram direcionados apenas para uso interno do Correios e também por questões ligadas a legislação, esses selos foram durante muito tempo mal vistos por colecionadores, não sendo considerados itens colecionáveis dentro das diversas modalidades de filatelia.

2. OS VALES POSTAIS NO BRASIL:

O serviço de Vale Postal é uma modalidade de remessa de ordem de pagamento, isto é, transferência de recursos financeiros, via postal, mas sem a necessidade de envio de dinheiro em espécie. Este tipo de serviço foi instituído no Brasil pelo Decreto nº 3.443, de 12 de abril de 1865, que aprovou o “Regulamento para os Serviços de Correio do Império”. Inicialmente a movimentação de fundos através da expedição de ordem de pagamento e saques entre as administrações dos Correios se limitavam ao valor de 100.000 réis. Os vales emitidos pelo funcionário dos Correios responsável deveriam ser expedidos pelo solicitante na forma de carta registrada para o destinatário do vale pagando o valor do respectivo porte e registro com selos. Os Correios cobravam pelo serviço a título de comissão, além do porte e registro da carta, uma taxa de 2% do valor do vale a ser pago. Opcionalmente, caso o valor do pagamento não excedesse 10.000 réis, poderiam ser feitos pela utilização de selos comuns (selos do Correio) que fossem apresentados nos locais autorizados para saque, desde que os selos fossem novos, com goma e inutilizados pelo nome da pessoa a quem deveria ser pago seu valor escrito sobre eles. Neste



Modelo de vale postal anterior utilização de selos de depósito. Vale circulado em 1905 (imagem cedida pelo Sr. José Luís Fevereiro)

caso, na hora do pagamento era feito o abatimento de 2,5% do valor dos selos como comissão dos Correios.

É interessante notar que o decreto nº 3.443 também determinou a substituição dos selos postais em uso até então, por novos selos com a effígie do Imperador nos valores de 10, 20, 50, 80, 100, 200 e 500 réis, todos com cores diferentes. O mesmo Decreto nº 3.443, em seu artigo 31, proibiu expressamente a remessa de dinheiro e outros valores (ouro, prata, joias, etc) por correio:

“Art. 31. E' expressamente prohibida a remessa pelo correio de ouro, prata, joias, dinheiro ou qualquer outro objecto de valor.”

Decreto nº 3443, 12/04/1865.

Entretanto, no “Guia Postal do Império do Brazil”, publicado em 1880, esta proibição aparece com a seguinte redação:

“E' prohibido remetter-se pelo correio ouro, prata, joias, e em cartas ordinarias ou simplesmente registradas dinheiro ou qualquer outros valores ao portador, inclusive bilhetes de loteria.”



O mesmo “Guia Postal do Império do Brazil” cita nas páginas 104-105 uma exceção desta proibição que ocorria quando o pagamento de vales não pudesse ser efetuado pelos Correios no local indicado para destinatário. Neste caso era admitido o envio de notas de dinheiro por meio de envelopes que deveriam ter o valor de seu conteúdo declarado por extenso por fora do envelope, do lado do fecho da carta, sendo esta declaração rubricada pelo remetente. Ao entregar a carta no Correio o seu conteúdo deveria ser exibido ao agente postal para confirmação do valor e a correspondência deveria ser registrada.

Vale destacar que, apesar do serviço prestado como tal, não havia menção efetiva ao nome “Vale Postal” na legislação, somente sendo assim chamado a partir do Decreto número 9.912, de 26 de março de 1888, assinado pela Regente Princesa Isabel, que estabelecia a “Reforma dos Correios”. Por este decreto foi também criado o vale telegráfico (nesta época a repartição dos telégrafos era separada dos correios), foi determinado que os vales podiam ser nominais ou ao portador e foi modificada a forma de cobrança do serviço pelos Correios passando o valor do “prêmio”, como passou a ser chamada a comissão pela emissão do vale, a ser proporcional ao valor do vale em vez de um percentual fixo conforme estabelecido pelo decreto de 1865.



Envelope de envio de dinheiro em espécie no valor de 150.000 réis por meio de carta registrada com declaração de valor, datado de 04 de dezembro de 1892. Circulado de Sorocaba para São Paulo. Apresenta porte no valor total de 3.600 réis composto por 400 réis do 4º porte + 200 réis de registro + 3.000 réis pela taxa de 2% do valor declarado. Foram utilizados selos de 500 réis de 1887 (Tipo Coroa - Império) e selos de 300 e 1.000 réis de 1890 (tipo Cruzeiro – República).
(Imagem da “Coleção Emissões Casa-da-Moeda: correspondências seletas”, Klerman W. Lopes)

O envio de valores monetários na forma de vale postal dos Correios foi gradualmente modificado e aperfeiçoado nos decretos de 1890, 1894 e 1896. Logo após o fim da monarquia o decreto nº 368-A, de 01 de maio de 1890, estabelece a reforma dos Correios da República, introduzindo pequenas alterações, com o detalhando de procedimentos relacionados aos vales postais. Em 1894, com o decreto nº 1.692 foram nominalmente criados os vales postais de serviço destinados a transferência de fundos entre repartições públicas da União e dos Estados, pagamento de vencimentos, ajudas de custo, despesas com transporte de malas e das resultantes de caso de força maior, que houvessem sido pagas por empregados do Correio. Segundo este decreto os vales de serviço eram isentos de pagamento de taxas e prêmios. Também por este decreto foi estabelecida a possibilidade de urgência e de aviso de recebimento mediante valores extras de prêmio que deveriam ser pagos em selos dos Correios. Já o decreto nº 2.230 que aprovou o regulamento dos Correios Federais, de 10 de fevereiro de 1896, não trouxe significativas mudanças ao sistema de vales postais.

Os vales postais eram emitidos inicialmente pela diretoria geral dos Correios, pelas administrações regionais e por algumas agências que atendiam os requisitos constantes da legislação. Gradativamente o número de agências postais autorizadas a emitir vales postais foi sendo ampliado. Os responsáveis pela emissão eram os tesoureiros das administrações ou, no caso de agências que não possuíam esta função, pelo agente autorizado a executar este serviço. Os vales postais requisitados eram registrados em formulários próprios, um recibo da emissão era entregue ao solicitante (tomador) e em seguida era emitida uma via do vale (o “vale postal” propriamente dito) que deveria ser remetida por meio de carta registrada pelo requisitante ao destinatário do vale. Para receber o valor constante do vale o destinatário precisava apresentar a via a ele remetida.

Note-se que estes procedimentos de envio via postal de valores financeiros eram sempre efetuados com utilização de selos postais comuns dos correios para pagamento dos portes e por meio de carta registrada normal, quando do envio de vale postal, ou registrada com valor declarado, quando do envio de dinheiro em espécie dentro do envelope. Interessante também é observar que, apesar da existência dos vales postais desde 1865, eles eram emitidos e pagos conforme procedimentos internos dos correios e toda documentação ficava arquivada nas Administrações Postais até sua destruição. São raras quaisquer documentações relacionadas aos vales no período anterior ao início do uso dos selos de depósito (1913) encontradas em acervos particulares. Somente após a criação e uso dos selos de depósito os vales passaram a despertar algum interesse de colecionadores, sendo a documentação a eles relacionada mais conhecida.

3. OS SELOS DE DEPÓSITO:

Em 11 de novembro de 1909, com a publicação do Decreto número 7.653, que aprovou o novo “Regulamento dos Correios da República” é que foram efetivamente criados os selos de depósito. Neste decreto, em seu artigo 19, são definidos os diferentes tipos de selos e, no *inciso b* do parágrafo 1º, aparece pela primeira vez a referência aos selos de depósito:

“§ 1º. Os sellos especiais compreendem:

- a) oficiais - os destinados ao porteamento da correspondência oficial;
- b).de depósito - os emitidos para representar os depósitos na Caixa Económica Postal ou para emissão de vales e cheques;”

Observa-se que para além de sua utilização nos vales postais, os selos de depósito serviriam também para representar os depósitos na Caixa Econômica Postal e utilização em cheques, ficando o uso dos selos ordinários (e também oficiais no caso de vales de serviço) mantido para pagamento dos respectivos prêmios, portes e registro dos vales^{(*)1}. No mesmo decreto, mais adiante, foram definidos os valores dos selos de depósito a serem utilizados, estabelecendo-se 14 valores: 100, 200, 500, 1.000, 2.000, 5.000, 10.000, 20.000, 30.000, 50.000, 100.000, 200.000, 500.000 e 1.000.000 de réis.

Apesar da criação oficial dos selos de depósito e a regulamentação de seu uso em 1909, eles não foram imediatamente implementados. Somente em janeiro de 1913 os primeiros selos de depósito passaram a ser disponibilizados pelos Correios. Os primeiros selos de depósito, foram gravados em chapas de aço e impressos pelo American Bank Note Company (1ª estampa), em Nova York. Os selos foram impressos em papel de 65-80 micra e tem denteação 12. Nestes selos o nome do impressor aparece na margem inferior.

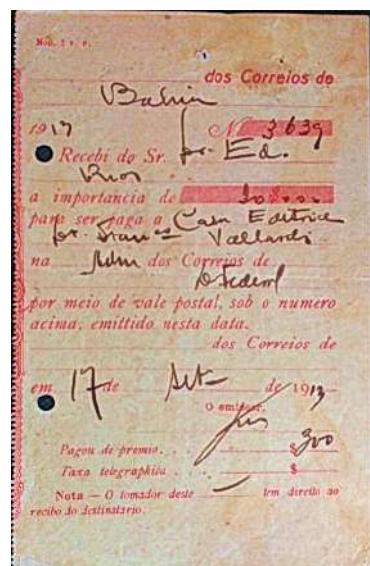


Série completa de valores da primeira emissão de selos de depósito.

Em relação a esta emissão é interessante observar que existe uma pequena variação entre os selos dos valores de 100, 200, 500, 1.000.000 de réis e os demais valores da série. Nestes selos o nome “BRAZIL” aparece horizontalmente dentro de um retângulo na parte superior, já nos demais valores o nome aparece em arco dentro de um semicírculo.

Conforme o procedimento determinado pelo regulamento do decreto 7.653, o interessado solicitava ao funcionário responsável na repartição dos correios a emissão do vale postal. O funcionário postal preenchia o formulário próprio, indicando o número do vale e a indicação da administração/agência dos correios responsável pela emissão. O formulário era impresso conforme modelo padrão autorizado pelo Diretor dos Correios e possuía no mesmo lado do número de registro, espaço próprio para colocação dos selos de depósito correspondentes e espaço para colocação dos selos de prêmio. O funcionário responsável mediante o pagamento pelo requisitante, colava os selos de depósito e os selos postais do valor do prêmio nos locais adequados e escrevia sobre os selos de depósito a data de emissão do vale e rubricava. Os selos de prêmio recebiam em geral o carimbo datador de agência postal^(*). Do outro lado do formulário impresso do vale, o funcionário da agência postal emissora preenchia de próprio punho o valor a ser pago por extenso, o nome a quem seria pago o vale (no caso de vale nominal) e seu próprio nome (emissor). Caso o solicitante do vale (chamado pelos Correios de "tomador") desejasse, poderia solicitar "urgência" na entrega e também um "aviso de recebimento" e, neste caso, deveria pagar uma taxa extra. Após emissão e registro do vale, era entregue ao solicitante um recibo para servir de comprovante e mediante o qual poderia fazer reclamações e até mesmo, antes do pagamento do vale, a retificação do recebedor do vale. Quando ocorria o pagamento do valor do vale postal na repartição dos correios, o funcionário responsável utilizava carimbos próprios identificando a respectiva administração/agência de destino e indicando "PAGO" ou "LIQUIDADO" sobre os selos de depósito. Em seguida o funcionário datava e solicitava a assinatura do recebedor em local apropriado no outro lado do vale ("Recibo do Destinatário"). Os vales postais pagos eram arquivados pelos Correios por um prazo determinado ao fim do qual deveriam ser destruídos^(*).

Os modelos dos diversos formulários utilizados para o serviço de vales postais eram aprovados pelo diretor dos Correios. Diversos modelos foram utilizados com pequenas alterações e adequações geralmente identificados em um dos cantos do formulário (modelos 3 v.p., 10 v.p. nº 385., nº 387, etc). Os primeiros formulários utilizados com selos de depósito foram impressos na Imprensa Nacional existindo formulários posteriores impressos pelos próprios Correios (Tipografia da Diretoria Geral dos Correios e Oficina dos Correios e Telégrafos), havendo ainda indicação de impressão pela Litografia Villas Boas e Cia do Rio.



Recibo de emissão de vale postal que era entregue ao solicitante (tomador)



Indicação do Impressor de diferentes formulários de vale postal



Um dos primeiros vales postais utilizando selo de depósito no valor de 35.000 réis. Vale emitido em 07 de janeiro de 1913 e pago em 14 de janeiro de 1913. Circulado do Espírito Santo para Bahia, tendo selo regular de 600 réis para pagamento de porte e demais taxas.

A partir de 1920 os selos de depósito passaram a ser impressos na Casa da Moeda. A estampa foi ligeiramente modificada (2^a estampa) e as cifras e dizeres passaram a ser menores, trazendo a grafia do nome "BRASIL" com a letra "S", ao contrário da primeira emissão grafada com "Z". A palavra "CORREIO" também passou a ser horizontal e não mais em arco. Esta estampa dos selos de depósito ficou conhecida como "cifra menor".



Imagen dos selos de depósito da primeira e segunda emissões (nºs D-7 e D-16, Catálogo RHM, 2016) evidenciando as diferenças entre as estampas impressas pelo American Bank Note e a pela Casa da Moeda do Brasil

Foram diversas as emissões realizadas pela Casa da Moeda desde 1920 até 1941, todas utilizaram a mesma estampa (2^a estampa) variando entretanto as cores, os tipos de papel, de filigrana e denteação.

Assim, por exemplo, as emissões de 1920, de 15 de dezembro (**RIBEIRO e DIJKSTRA, s.d. e Catálogo RHM, 2008**), foram feitas utilizando-se papel espesso, com filigrana "CASA DA MOEDA" (filigrana "D"), em posição vertical, existindo selos sem filigrana em função do espaço entre as palavras "MOEDA" e "CASA" e denteação 11-11,5.



Ilustração da filigrana “D” mostrando o espaçamento entre as palavras na posição de um selo

Nesta emissão de 15/12/1920, foram produzidos selos nos seguintes valores e cores (podem existir pequenas variações de cor):

**5.000 réis
lilás** D-15
(RHM, 2016)



**10.000 réis
ardósia
azulado** RHM D-16
(RHM, 2016)



**20.000 réis
castanho** RHM D-17
(RHM, 2016)



**50.000 réis
oliva claro** RHM D-18
(RHM, 2016)



Imagen dos selos de depósito emitidos em 1920 pela Casa da Moeda

Já as últimas emissões de 1940/1941 foram em papel médio, com filigrana “CASA + DA + MOEDA + DO +BRASIL” (filigrana “O”), em posição vertical e denteação 11,25-12. Nesta emissão foram produzidos selos nos valores e cores mostrados abaixo (podem existir pequenas variações de cor):

**200 réis
Violeta cinza** D-88
(RHM, 2016)



500 réis Azul D-89
(RHM, 2016)



**1.000 réis
Castanho
avermelhado** D-90
(RHM, 2016)



Imagen dos selos de depósito emitidos em 1941 pela

30.000 réis Rosa	D-91 (RHM, 2016)	
50.000 réis Oliva claro	D-92 (RHM, 2016)	
100.000 réis Pardo escuro	D-92 (RHM, 2016)	

Imagen dos selos de depósito emitidos em 1941 pela Casa da Moeda (continuação).

Além dessas duas estampas dos selos de depósito mostradas anteriormente, em 1932, durante a Revolução Constitucionalista em São Paulo e Mato Grosso, conforme Decreto 5.660, de 02/09/1932, o governo do Estado de São Paulo autorizou a emissão de vários selos, dentre eles selos de depósito nos valores de 50.000, 100.000, 200.000 réis (nºs D-94 a D-96, Catálogo RHM, 2016), conforme a tabela exibida na sequência, que constava anexa ao decreto:

N. do desenho	Taxa	Quantidade	Côr	Formato
III	200000 rs.	10.000	Vermelho	Duplo
VI	100000 "	10.000	Amarelo	"
V	50000 "	10.000	Violeta	"

As estampas são as mesmas utilizadas nos “selos ordinários” III, V e VI do mesmo decreto (nºs C-54 a C-56, Catálogo RHM, 2016) autorizados pelo mesmo decreto, com adição da palavra “DEPÓSITO” na parte superior das estampas e a devida alteração do valor. Para permitir a inclusão desta palavra, os selos de depósito possuem um maior espaçamento das estampas na parte superior em relação aos selos “ordinários” com a mesma imagem. Estes selos de depósito foram impressos na Companhia Litográfica Ypiranga, em São Paulo, utilizando papel médio e com denteação 11,5. É interessante observar que o selo no valor de 100.000 réis (nº D-95, Catálogo RHM, 2016), de acordo com a legislação, deveria ser amarelo mas acabou impresso em tom de castanho amarelado semelhante, mas não igual, ao tom do selo da estampa de referência (nº C-55, Catálogo RHM, 2016). Outra curiosidade sobre esses selos de depósito é que nos dois primeiros valores o nome “Brasil” aparece com a letra “Z” e no último valor aparece com a letra “S”.



Selos de depósito n^os D-94, D-95 e D-96 (imagens fornecidas pelo Sr. Peter Meyer)

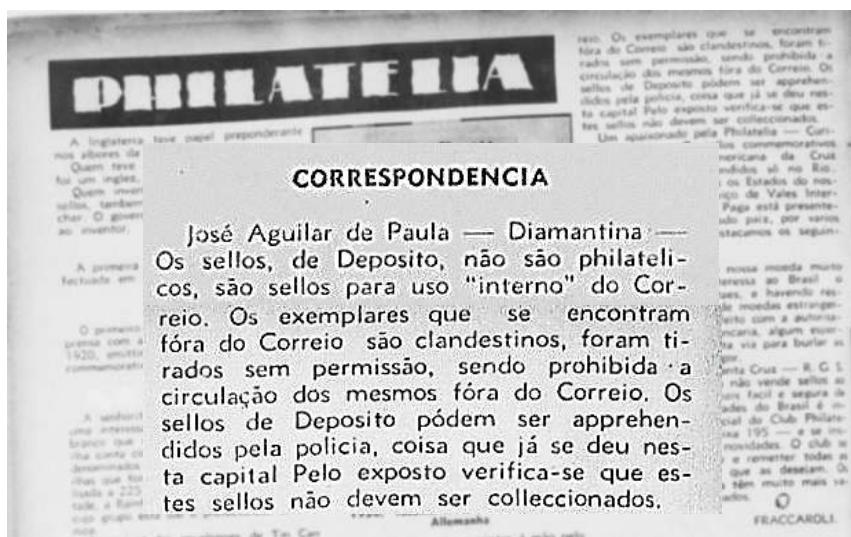
A circulação dos selos emitidos durante a revolução ocorreu por um período bastante curto, inicialmente entre 22/09/1932^(*) e 09/10/1932. Após a derrota do movimento revolucionário, em 02/10/1932, os “selos ordinários” com as mesmas estampas dos selos de depósito e demais selos constantes do Decreto 5.660 (n^os C-46 a C-56, Catálogo RHM, 2016) foram oficializados pelo governo federal como “comemorativos” e permitidos para franquia da correspondência nacional e para o estrangeiro até 31/10/1932, conforme instruções do Diretor Geral dos Correios. Tal fato ocorreu porque com a derrota do movimento revolucionário ocorreu falta de selos oficialmente emitidos pelo Governo Federal nos Estados de Mato Grosso e São Paulo, que acabou sendo suprida pelos selos emitidos por São Paulo durante a revolução.

Em 1940, com a publicação do Decreto nº 2.621 de 24 de setembro, a emissão dos vales postais foi alterada sendo suprimidos os selos de depósito para comprovação de pagamento do valor do vale. Os selos de depósito existentes continuaram em uso até final de 1941, quando uma Portaria do Diretor dos Correios determinou que partir de 1º de janeiro de 1942 os selos de depósito não poderiam mais ser utilizados.



Um dos últimos vales postais ainda contendo selos de depósito, circulado entre 15 e 23 de setembro de 1941.

Por não se tratarem de selos postais e seu uso interno pelos Correios, os selos de depósito foram inicialmente rejeitados pelos filatelistas como selos que pudessem ser colecionados. Quando ainda eram usados muitos argumentavam que sua origem era duvidosa e ilícita porque oficialmente eram de uso exclusivamente interno dos Correios e todos os vales postais deveriam ter sido destruídos pelas administrações postais após seu uso.



**Resposta da coluna "Philatelia" a um leitor (José Aguiar de Paula) sobre os selos de depósito
(Revista Carioca, 1936)**

O fato é que muitos destes selos de depósito e vales postais acabaram saindo das agências e administrações postais (notadamente da Bahia) e começaram a ser comercializados por algumas pessoas. Após o fim de sua utilização (1942), apesar de sua origem não muito clara, e não havendo mais nenhum impedimento legal, os selos de depósito e vales postais continuaram sendo comercializados e aos poucos muitos filatelistas foram mudando de opinião estudando e incorporando estes selos e vales nas coleções.

No Catálogo Brasil de selos de Dorvelino Guatemosin, editado em 1933, os selos de depósito já apareciam e a partir de 1978 o Catálogo de Selos do Brasil RHM também incluiu estes selos. **RIBEIRO** e **DIJKSTRA** fizeram uma excelente publicação na qual estudaram e classificaram os vales postais e os selos de depósito. Na Revista COFI nº 51 (**CORREIOS, 1981**) foi publicado um pequeno texto onde os Correios expuseram a discussão sobre a inclusão ou não de selos de depósito nas coleções, não fazendo, entretanto, nenhuma conclusão.

A Ciência Filatélica não é estática, evolui conforme novos estudos e descobertas. Ao que se percebe, à medida que a Filatelia avança e se aprofunda, passa a incluir novos campos, novas técnicas de estudo e novas formas de colecionar, se tornando mais abrangente dentro do universo multifacetado dos selos. Deste modo parece bastante lógico que mesmo não sendo selos postais, os selos de depósito e os vales postais se constituem em importante campo do estudo relacionado com a história postal brasileira, com a marcofilia, com

o desenvolvimento do correio no Brasil, etc. As informações ainda são relativamente escassas, havendo muitas lacunas e muito o que se pesquisar e estudar em relação ao assunto. Assim, de forma natural os selos de depósito vão sendo gradativamente mais colecionados e estudados. Fica o incentivo e o convite para que novas discussões, estudos e publicações sobre os vales

DORVELINO GUATEMOSIM	
CATALOGO BRASIL	
De Selos Nacionais - Postais e Telegráficos, Oficialmente Emissos, com Preços Correntes, Dados de Começo de Circulação, Quantidades de Emissões, Avulsos Ministeriais, Alvarás, Decretos, Leis, Portarias, Editais, Circulars, etc.	
Selos ordinários	
expresso	189
" aéreos	180
" oficiais	197
" de jornais	301
" taxa derida	206
" depósito	213
" particulares	234
	213
SEGUNDA EDIÇÃO Corrigida e Ampliada RIO DE JANEIRO - BRASIL 1933	

postais e selos de depósito brasileiros sejam realizados, corrigindo falhas e trazendo novos conhecimentos sobre o assunto.

Finalmente não se esqueça que acima de tudo, filatelia é diversão, arte, ciência, cultura e amizade.

4. NOTAS:

(*1) Apesar de explicitado o uso de selos ordinários existem vales postais nos quais os selos de prêmio são selos comemorativos.

(*2) Existem vales em que os selos de depósito eram carimbados e também casos em que os selos de prêmio não recebiam o carimbo datador da agência postal, mas estes casos são relativamente raros.

(*3) Ao que parece os vales liquidados (pagos) e toda documentação a eles relacionada ficava arquivada primeiramente nas respectivas repartições dos Correios de origem (emissão e pagamento) por um período de 3 anos, sendo em seguida remetidas para as administrações postais onde após mais um período de retenção eram avaliados e destruídos.

(*4) Existe discordância de datas da emissão entre a que consta do “edital” da Casa da Moeda (22/09/1932) e a que consta na descrição da imagem do selo no arquivo museológico dos Correios (13/09/1932) para os selos comemorativos.

5. AGRADECIMENTOS:

Ao Sr. Peter Meyer pela gentil contribuição na elaboração deste artigo, inclusive disponibilizando para ilustração do mesmo imagens de alta qualidade, além das imagens de várias edições do Catálogo de Selos do Brasil RHM.

Ao Sr. José Luis Fevereiro pela gentil permissão para uso de imagens do sítio da JLF Philatelia (<https://www.filatelicafevereiro.com.br/>) na ilustração deste artigo.

6. REFERÊNCIAS:

1. BRASIL, Decreto nº 3.443, de 12 de abril de 1865. **Approva o Regulamento para os serviços de correio do Império.** Coleção de Leis do Império do Brasil, 12/4/1865, vol. 1, pt II, página 71.
2. BRASIL, Decreto nº 9.912-A, de 23 de junho de 1888. **Reforma os Correios do Império.** Coleção de Leis do Império do Brasil - 1888, vol. 1, pt. II, página 345.
3. BRASIL, Decreto nº 368-A, de 1 de maio de 1890. **Reforma os Correios da República.** Coleção de Leis do Brasil - 1890, vol. 1, fasc. V, página 750.
4. BRASIL, Decreto nº 1.692, de 10 de abril de 1894. **Approva o regulamento dos Correios da República.** Coleção de Leis do Brasil - 1894, vol. 1, pt. II, página 302.
5. BRASIL, Decreto nº 2.230, de 10 de fevereiro de 1896. **Approva o regulamento dos Correios Federaes.** Coleção de Leis do Brasil – 1896, vol. 2.
6. BRASIL, Decreto nº 7.653 de 11 de novembro de 1909. **Aprova o regulamento dos Correios da República.** Diário Oficial da União, Seção 1, 24/11/1909. p.8658.
7. BRASIL, Decreto nº 9.080, de 03 de novembro de 1911. **Dá novo regulamento à Repartição do Correio.** Diário Oficial da União, Seção 1, 23/12/1911. p.16411 (Republicação).

8. BRASIL, Decreto nº 14.722, de 16 de março de 1921. **Aprova o regulamento que reorganiza os serviços dos Correios da Republica.** Coleção de Leis do Brasil – 1921, vol. 3, página 176.
9. BRASIL, Decreto Lei nº 2.621 de 24 de setembro de 1940. **Dispõe sobre o serviço de vales postais nacionais.** Diário Oficial da União, Seção 1, 31/12/1940.
10. CORREIOS. **Guia Postal do Império do Brazil.** Rio de Janeiro: Directoria Geral, Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro, 1880.
11. CORREIOS. **O novo colecionador: selos de depósito.** Revista COFI, Nº 51. Brasília: ECT, Ano 5, maio de 1981. P.19.
12. CORREIOS. **Edital de selo 1932-002.08 - Movimento Revolucionário de São Paulo - 2000 Réis.** Rio de Janeiro: DCT, 1932.
13. CORREIOS. **Edital de selo 1932-002.09 - Movimento Revolucionário de São Paulo - 5000 Réis.** Rio de Janeiro: DCT, 1932.
14. CORREIOS. **Edital de selo 1932-002.10 - Movimento Revolucionário de São Paulo - 10000 Réis.** Rio de Janeiro: DCT, 1932.
15. GUATEMOSIM, Dorvelino. **Catálogo Brasil de selos nacionais, postais e telegráficos oficialmente emitidos.** Rio de Janeiro: —, 1933. 2ª edição.
16. JAVARONI, Márcio. **Correio Militar M.M.D.C. tudo por um São Paulo forte no Brasil unido.** Catálogo BRAPEX 2019. São Paulo: Sociedade Philatélica Paulista, 2019. p. 10-27.
17. JORNAL DO BRASIL. **Como será feito o serviço de vales postais: uma portaria do diretor dos correios dando as necessárias instruções.** Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1941, 2ª Secção, p.3.
18. LOPES, Klerman Wanderley. **Coleção “Emissões Casa da Moeda: correspondências seletas”.** Disponível em: <https://www.sppaulista.com.br/klerman-lopes-emissao-casa-da-moeda>. Acessado em 06/07/2021. 16 p.
19. MEYER, Peter (Ed.). **Catálogo de Selos do Brasil 1989.** São Paulo: Editora RHM, 1989. Volume 1.
20. MEYER, Peter (Ed.). **Catálogo de Selos do Brasil 2008.** São Paulo: Editora RHM, 2008.
21. MEYER, Peter (Ed.). **Catálogo de Selos do Brasil 2016.** São Paulo: Editora RHM, 2016. Volume 1.
22. O ESTADO DE SÃO PAULO. **A reforma do serviço postal.** São Paulo, 15 de novembro de 1909, p.5.
23. O ESTADO DE SÃO PAULO. **Notícias do interior e do litoral do Estado.** São Paulo, 13 de janeiro de 1913, p.5
24. Revista Carioca. **Philatelia: correspondência.** Rio de Janeiro. Número 14, 25 de janeiro de 1936. p.62.
25. Revista Carioca. **Philatelia: selos de depósito.** Rio de Janeiro. Número 123, 24 de fevereiro de 1938. p.59 e p.62-63.
26. RIBEIRO, Armando; DIJKSTRA, K. G. **Selos de depósito e vales postais.** Belo Horizonte: Editora Promoção da Família, s.d.

- 27.** SÃO PAULO, Decreto nº 5.660, de 02 de setembro de 1932. **Autoriza a emissão de selos postais, de circulação Interna e de diversos valores.** Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 200, 03/09/1932. p.1 (Republicado em DOESP, nº 203, 07/09/1932. p.2).
- 28.** SÃO PAULO, Decreto nº 5.675, de 21 de setembro de 1932. **Altera e amplia o Decreto nº 5.660, de 02 de setembro de 1932.** Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 213, 21/09/1932de. p.1